

## **Cadastramento Emergencial - Junho 2022**

O formulário de inscrição deve ser preenchido no link:

[https://docs.google.com/forms/d/1g-Wmd\\_ci7My9DZL-UefbYwYc7ePo\\_-SjS99DLLb7Sj4/edit](https://docs.google.com/forms/d/1g-Wmd_ci7My9DZL-UefbYwYc7ePo_-SjS99DLLb7Sj4/edit)

Período: 13 a 15/06/2022 até às 17 horas

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino de Ourinhos torna público o Edital de Abertura de Cadastramento Emergencial de Candidatos 2022, para contratação por tempo determinado de docentes, portadores de licenciatura ou que apresentem qualificação para a docência, nos termos da Resolução SEDUC 72/, Resolução SEDUC 49/2022 e Indicação CEE 213/2021 no campo de atuação AULAS nas disciplinas abaixo para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino circunscritas a Diretoria de Ensino de Ourinhos:

ARTE

BIOLOGIA

CIÊNCIAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

FILOSOFIA

FÍSICA

GEOGRAFIA

HISTÓRIA

INGLÊS

LÍNGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA

QUÍMICA

SOCIOLOGIA

### **I - Do Cronograma:**

Período do Cadastramento: 13 a 15/06/2022 até às 17 horas

### **II - Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente:**

Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação / qualificação:

1. Licenciatura Plena
2. Licenciatura Curta
3. Bacharelado ou Tecnologia
4. Alunos matriculados no último ano da graduação.
5. Alunos que estejam cursando, no mínimo, o 4º Semestre (termo) de Licenciatura Plena, Bacharelado ou Tecnologia
6. Para a inclusão de disciplinas correlatas da base curricular será considerada a carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar.
7. Os alunos deverão comprovar, no momento da INSCRIÇÃO e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documento (atestado ou declaração atualizados no máximo 60 dias) expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso.

### **III - Dos Documentos Obrigatórios:**

A - RG e CPF (Não será aceita a CNH)

B - Diplomas ou Certificados de Conclusão do(os) Curso(s)

C - Histórico (o) Escolar(es) do(s) respectivo(s) Curso(s)

D - Em caso de estudantes, deverá ser apresentada declaração da faculdade que é regularmente matriculado e frequente, especificando o início, a duração do curso, o período/semestre que o aluno está cursando e histórico escolar parcial com data atualizada.

E - Formulário de inscrição a ser preenchido no link:

[https://docs.google.com/forms/d/1g-Wmd\\_ci7My9DZL-UefbYwYc7ePo\\_-SjS99DLLb7Sj4/edit](https://docs.google.com/forms/d/1g-Wmd_ci7My9DZL-UefbYwYc7ePo_-SjS99DLLb7Sj4/edit)

F - Contagem de tempo de magistério da Rede Estadual data base 30/06/2021 - Fornecido pela última Unidade Escolar que atuou com data atualizada e assinada pelo Diretor da Unidade

H - Os documentos abaixo devem ser pertinentes às disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio que serão analisados e poderão ser computados para fins de classificação:

Diploma de Mestrado; 3 pontos

Diploma de Doutorado: 5 pontos

#### **IV - Da Classificação**

Os cadastrados serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a formação curricular.

#### **V - Da Manifestação nas aulas**

Para manifestar interesse nas aulas disponíveis, o candidato deverá acessar a Secretaria Escolar com login e senha própria, diariamente, das 16 às 23h59.

As orientações para acesso estão disponíveis no link <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/atribuicao-de-aulas-editais/>

#### **VI - Disposições Gerais**

1. Poderão se cadastrar na Diretoria de Ensino da Região Ourinhos: candidatos à contratação que NÃO possuem inscrição pelo Banco de Talentos nesta ou em outra Diretoria de Ensino.
2. Deverão ser anexadas cópias de todos os documentos exigidos no ato do cadastro que serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas, não cabendo a juntada de documentos posteriores.
3. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.
4. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificado posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas.
5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de aulas.
6. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino de Ourinhos.

Ourinhos, 13 de Junho de 2022.

Sandra Regina Andrade de Oliveira  
Dirigente Regional de Ensino